



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CGI/SJDP	
Publicação	DJe, 26/07/18 Pág. 2-3
Digitalização ITAR	/ / Visto
Inclusão SJUR	/ / Visto
(PL) (PE) (S) (V) (D) Proc. n.º	
Conferência	/ / Visto
Arquivamento	/ / Visto

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2018

Delega ao Presidente desta Corte a aprovação dos nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais a que alude o art. 36 do Código Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o art. 36 do Código Eleitoral que prevê a nomeação dos membros das juntas eleitorais pela Presidência após aprovação desta Corte;

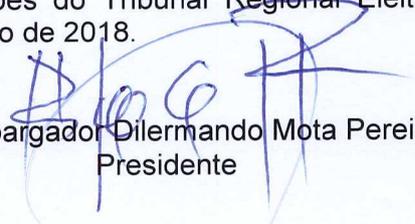
Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0600295-94.2018.6.20.0000 – PJe;

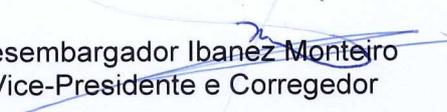
RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Presidente da Corte proceder a aprovação dos membros das juntas eleitorais indicados, após eventuais impugnações, com imediata publicação das nomeações, nos moldes do art. 36 do Código Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 24 de julho de 2018.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente


Desembargador Ibanez Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz André Luís de Medeiros Pereira

Juiz Luís Gustavo Alves Smith

Juiz Wladimir Soares Capistrano


Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral